

Questionamento 01: A documentação necessária no envelope, envolve a documentação necessária e os anexos 01, 02 e 03 apenas?

Resposta: A documentação que deverá constar no envelope refere-se ao item 6 do Edital e aos anexos 01 e 03.

Questionamento 02: Ao realizar o cadastramento na unidade cadastradora, é necessário apresentar os documentos que comprovem a qualificação técnica? Assim, como apresentar o ANEXO 01, conforme edital?

Resposta: Não, as entidades que optarem pela habilitação junto ao SICAF, deverão incluir os Documentos Complementares (item 6.1.3 e seguintes do Edital) e os anexos 01 e 03 do Edital apenas no envelope que será entregue à Fundação.

Questionamento 03: Tem algum problema enviar o ANEXO 1 e currículo da entidade sem que estejam em papel timbrado?

Resposta: Não.

Questionamento 03: No credenciamento podemos apresentar somente a microrregião a que vamos concorrer ou precisamos digitar as microrregiões dos outros estados?

Resposta: Poderá ser indicada somente a microrregião para qual a entidade irá se candidatar.